DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 280/2021 de 01 de março de 2021

QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2025	TURILÂNDIA/MA	VOL. 05, Nº 1072 – PÁGINAS: 07

DIÁRIO OFICIAL **ISSN 2965-2170**

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:
https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=9664abfc624b73571a05e874f98fd6d114834924

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Carlos Alberto S. Amorim, nº 100, Centro - Turilândia/MA
CEP: 65.276-000
Telefone: (98) 3382-2125
Email: prefeitura@turilandia.ma.gov.br
Site: https://www.turilandia.ma.gov.br/
Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Turilândia – MA

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2170

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 08 DE JULHO DE 2025 ..... **3**
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 ..... **3**
PORTARIA Nº 234, DE 8 DE JULHO DE 2025 ..... **4**
RETIFICA A PORTARIA Nº 228/2025 DE 2 DE JUNHO DE 2025 ..... **4**
RETIFICA A PORTARIA Nº 229/2025 DE 2 DE JUNHO DE 2025 ..... **4**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 ..... **4**

(clique para ir ao item selecionado)

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2170

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 08 DE JULHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA-MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, no Município de Turilândia- MA, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º - A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) por seu vice-presidente.

Art. 3º- São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º- O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º- A Secretária Municipal da Mulher, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art.6º- As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria da Mulher, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turilândia Maranhão, 08 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO DANTAS SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Turilândia -MA, no uso das atribuições conferidas pela Municipal n°340 de 03 de 2023 e pela lei n° 8.069/90.

CONSIDERANDO: o Oficio Nº42/2025 datado de 04 de julho de 2025, encaminhado pela Secretaria de Adminstração que comunica a publicação da portaria de instauração de Processo Adminstrativo Disciplinar e o afastamento preventivo do Conselheiro Tutelar José Augusto Barbosa do Rosário.

CONSIDERANDO: Considerando a Portaria Nº233/2025 GP, onde dispõe sobre a intauração de Processo Adminstrativo Disciplinar e nomeação de Comissão Processante para apaurar irregularidades imputadas ao Conselheiro Tutelar.

RESOLVE:

Art: 1º - Comunicar o afastamento preventivo do Conselheiro Tutelar Titular, o Sr.º José Augusto Barbosa do Rosário como medida cautelar.

Art:2º- Art:2º- Convocar o quarto Conselheiro Tutelar Suplente, o Sr.º Joenilson Alves Rodrigues, CPF:616.671.003-86, para suprir a vacância do cargo do Conselheiro Tutelar Titular, constante no art. 1º, durante o lapso temporal de seu afastamento preventivo, abrangendo eventual prorrogação do aludido afastamento.

Art:3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turilândia,04 de julho de 2025.

Milena R. Costa
Presidente do CMDCA

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2170

PORTARIA Nº 234, DE 8 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Turilândia- MA.

A SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA-MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 15, de 8 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
II – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
III – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º- Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turilândia -Maranhão, 8 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO DANTAS SILVA NETO
Prefeito Municipal

RETIFICA A PORTARIA Nº 228/2025 DE 2 DE JUNHO DE 2025

RETIFICA, a portaria de nº 2282025 de 2 de junho de 2025, onde se lê "Gabinete do Prefeito Municipal de Turilândia, Estado do Maranhão, em 2 de junho de 2025." Leia-se "Gabinete do Prefeito Municipal de Turilândia, Estado do Maranhão, em 6 de junho de 2025.".

Secretaria de Administração e Finanças, em 8 de julho de 2025

ISAQUE RIBEIRO ANIBA
SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, E FINANÇAS

De acordo.
Providencie-se, registre-se e Publique-se

JOSÉ PAULO DANTAS SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICA A PORTARIA Nº 229/2025 DE 2 DE JUNHO DE 2025

RETIFICA, a portaria de nº 2292025 de 2 de junho de 2025, onde se lê "Gabinete do Prefeito Municipal de Turilândia, Estado do Maranhão, em 2 de junho de 2025." Leia-se "Gabinete do Prefeito Municipal de Turilândia, Estado do Maranhão, em 6 de junho de 2025.".

Secretaria de Administração e Finanças, em 8 de julho de 2025

ISAQUE RIBEIRO ANIBA
SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, E FINANÇAS

De acordo.
Providencie-se, registre-se e Publique-se

JOSÉ PAULO DANTAS SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Turilândia/ MA, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do adolescente- ECA e também fundamentado na lei Municipal nº340 de 03 de abril, sobre a

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2170

regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Turilândia– MA e dispõe sobre Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e da outras providencias;
CONSIDERANDO: o art. 97 da lei Municipal Nº 340 de 03 de abril de 2023 o qual dispõe que: Ocorrendo vacância ou afastamento de Conselheiro Tutelar Titular, o suplente, deverá ser convocado para regularizar a composição do referido órgão colegiado.
CONSIDERANDO: o §1º do art.97 da Lei Municipal Nº 340 de 03 de abril de 2023 o qual dispõe que: Os suplentes do Conselho Tutelar serão convocados de acordo com a ordem decrescente de votação.
CONSIDERANDO: o Oficio Nº42/2025 da Secretaria de Admintração do Municipio de Turilândia, datado de 04 de julho de 2025, que comunica o afastamento preventivo de Conselheiro Tutelar e a portaria de Nº233/2025 GP, publicada no Diário Oficial, que dispõe sobre Instauração de Processo Adminstrativo Disciplinar e Noemeação de Comissão Processante.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar em caráter de urgência, respeitando ordem de classificação publicada através da RESOLUÇÃO Nº008/2025, o quarto Conselheiro Tutelar Suplente, o Sr. º **Joenilson Alves Rodrigues; CPF:616.671.003-86,** para suprir a vacância do cargo do Conselheiro Tutelar Titular **José Augusto Barbosa do Rosário**, visando garantir o bom andamento dos trabalhos do Conselho, de acordo com o planejamento e as atribuições previstas para o período de afastamento do conselheiro titular.

Art. 2º- O suplente convocado(a) exercerá todas as funções e responsabilidades inerentes ao cargo de conselheiro durante o período mencionado de 02/07/2025 a 02/09/2025, ou enquanto durar o afastamento do conselheiro titular, com os mesmos direitos e deveres dos demais conselheiros.

Art.3º- O(a) conselheiro(a) Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humano da Prefeitura de Turilândia/MA, munido dos documentos abaixo relacionados, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, para suprir a vacância do cargo do Conselheiro Tutelar Titular **José Augusto Barbosa do Rosário**, no prazo de 03(três dias uteis) a contar da data da publicação deste Edital.
a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Original e cópia do RG (Identidade);
c) Original e cópia do CPF;
d) Original e cópia do Título Eleitoral;
e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
g) Declaração de impedimento

Art.4º- No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art.5º- Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 6º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares

Art.7º- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Turilândia,04 de julho de 2025.

Milena Ribeiro Costa
Presidente CMDCA

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2170

PREFEITURA DE
Turilândia
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

JOSÉ PAULO DANTAS SILVA NETO
Prefeito Municipal

TÂNYA KARLA CARDOSO MENDES MENDONÇA
Vice-Prefeita Municipal

ISAQUE RIBEIRO ANIBA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MADAI SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AYSENEGLS FONSECA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ NILTON SILVA PAVÃO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WALISON AMARAL FRÓES
Secretário Municipal de Juventude Ciência Tecnológica e Inovação

MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA ARAÚJO E ARAÚJO
Secretária Municipal de Defesa Civil

CRISTINA OEIRAS MODESTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2170

CELIELMA MELO MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ RIBAMAR NOGUEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

LUIS GONZAGA CRUZ FERRAZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

LEOPOLDO SÁ DE SOUSA
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

LEILSON COSTA FONSECA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

VILCILENE MARINHO
Secretária Municipal da Mulher

aguardando nomeação
Secretaria Municipal de Agricultura

JOVANE DE JESUS DIAS PEREEIRA
Secretária Municipal de Representação Social

ALGENIR DE JESUS PINHEIRO MORAES
Chefe de Gabinete

MUNICIPIO DE TURILANDIA:01612533000197

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE TURILANDIA:01612533000197
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE TURILANDIA:01612533000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.09 17:34:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PRAÇA CARLOS ALBERTO S. AMORIM, Nº 100, CENTRO

TURILÂNDIA/MA, CEP: 65.276-000

Email: prefeitura@turilandia.ma.gov.br

Telefone: (98) 3382-2125

CNPJ: 01.612.533/0001-97

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Turilândia | CPF/CNPJ: 06612533000197
Data Assinatura: 09/07/2025 17:56:31
Hash Documento original:
91272c88bb0ea6553d36bfe5f770fc2e9a65050ea68eacbc9507db69108a00b1